



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA- IPUB



**EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL**

2023

APRESENTAÇÃO

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas de **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL** no Instituto de Psiquiatria-IPUB da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em processo de credenciamento pela CNRMS, criada por meio de Portaria GHC nº109/04, estando em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde, pelo Ofício 10.209/2009 do CGHU-DHR/SESu/MEC de 06 de outubro de 2009, pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 3 de abril de 2001 e pela resolução do CEPG nº 01 de 09 de novembro de 2007

A Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria defende um modelo de formação que se constitua como um importante dispositivo de produção de um profissional de saúde mental comprometido com os princípios e diretrizes do SUS e da Política Pública de Saúde Mental.

Essa modalidade de formação que se realiza de modo presencial- ensino em serviço- pelo exercício da prática profissional, sob supervisão, será oferecida em ambientes de trabalho qualificados, dotados de corpo técnico-profissional com titulação profissional e acadêmica reconhecida e de instalações apropriadas ao ensino em serviço, com vistas a proporcionar o aumento da capacidade de diálogo e o alcance de uma compreensão ampliada das necessidades de saúde do indivíduo/coletivo. A ideia é que esse programa amplie e fortaleça os vínculos institucionais entre a universidade e a secretaria municipal de saúde, produzindo ações no território de acompanhamento dos casos e apoio ao fortalecimento da atenção básica e da rede de atenção psicossocial em nosso município.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação INTEGRAL dos termos deste EDITAL.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
REITORA
Professora Denise Pires de Carvalho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Decano
Professor Luiz Eurico Nasciutti

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
Diretor
Professor Jorge Adelino Rodrigues da Silva

DIREÇÃO DE ENSINO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
Professor Antônio Egídio Nardi

COORDENADORES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
DE SAÚDE MENTAL
Professora Maria Paula Cerqueira Gomes
José Carlos Lima de Campos

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente

Maria Paula Cerqueira Gomes Psicologia Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Secretário Executivo

José Carlos Lima de Campos Enfermagem Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Ana Cristina Costa de Figueiredo Psicologia Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Ana Maria Quintela Maia Terapia Ocupacional Instituto Federal do Rio de Janeiro/ IFRJ

Andréa Damiana da Silva Elias Enfermagem Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Angela Maria dos Santos Psicologia Instituto de Psicologia/UFRJ

Cibele da Silva Henriques Serviço Social Escola de Serviço Social/UFRJ

Clarisse Rinaldi Salles de Santiago Psiquiatria Instituto de Psiquiatria /UFRJ

Emiliane Cunha Ferreira Enfermagem Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Flavia Fasciotti Macedo Azevedo Psicologia Instituto de Psiquiatria/SMS-RJ

Leila Vianna dos Reis Psicologia Instituto de Psiquiatria/SES-RJ/MS

Leiliana Maria Rodrigues Dos Santos Enfermagem Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Lisete Ribeiro Vaz Terapia Ocupacional Curso de Terapia Ocupacional/UFRJ

Marcella Costa Brajão Terapia Ocupacional Curso de Terapia Ocupacional/UFRJ

Pedro Gabriel Godinho Delgado Psiquiatria Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Rodrigo Oliveira de Carvalho da Silva Enfermagem Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Solanne Gonçalves Alves Terapia Ocupacional Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Secretaria Acadêmica – IPUB

Fernanda Conceição Santos

Marcelo Costa Fonseca Vieira

Marcia Valéria Cunha de Almeida

Marcia do Espírito Santos Pires Bastos

Setor de Informática - IPUB

Fabrcio Ramos Fernandes

Renato de Oliveira Miranda

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

O INSTITUTO DE PSIQUIATRIA-IPUB da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público, por meio do presente Edital de Concurso, o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental de 2023.

Este Edital foi previamente aprovado pelo Colegiado da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB/UFRJ em 22 de setembro de 2022 e pela Comissão de Residência Integrada Multiprofissional da UFRJ em 10 de outubro de 2022, com base na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde.

Para elaboração deste edital foi construído um plano de trabalho que assegura que a realização de todo o processo seletivo ocorrerá segundo portarias e resoluções sanitárias vigentes para enfrentamento da pandemia do COVID 19 em nossa cidade.

1. DO INÍCIO, DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

1.1 - Início: 01 de março de 2023 e término em 28 de fevereiro de 2025

1.2 - Duração: 2 (dois) anos

1.3 - Hora semanal: 60 (sessenta) horas semanais

1.4 - Carga horária total: 5.760 (cinco mil e setecentos e sessenta) horas

1.5 - O residente deverá ter dedicação exclusiva à residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (**lei nº 1.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo**).

1.6 – o residente não poderá ingressar no programa de residência multiprofissional em saúde mental do ipub/ufrj caso já tenha feito anteriormente outra residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em mesma área de concentração (**RESOLUÇÃO SES/MEC Nº 1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental deverão ser efetuadas por meio virtual, através do website do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br), em qualquer horário considerado o horário de Brasília-DF no período de **08 h do dia 24 de outubro de 2022 até as 23 h e 59 min do dia 29 de novembro de 2022**.

2.2 – Será divulgado no dia **01/12/2022**, lista das inscrições deferidas após a conferência dos documentos solicitados.

2.3 - Para o pagamento da Taxa de Inscrição

Disponível no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

O candidato deverá acessar o SIAFI – Guia de Recolhimento da União, e preencher os seguintes dados: (Passo a Passo)

*** Primeira Página**

Unidade Gestora (UG): 153115

Gestão: 15236 – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Nome da Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

*** Avançar**

*** Segunda Página**

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório

Número de Referência: 2017153115001

CNPJ ou CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor Principal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF para visualizar GRU e Emitir GRU.

Após o preenchimento da guia, imprimir e pagar no Banco do Brasil. Entregar junto com a documentação, o COMPROVANTE ORIGINAL DO PAGAMENTO. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 – A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental deverá ser efetuadas por meio virtual, através do site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ(www.ipub.ufrj.br), em qualquer horário considerado o horário de Brasília-DF no período de **08 h do dia 24 de outubro de 2022 até as 23 h e 59 min do dia 02 de novembro de 2022.**

3.3 – Os candidatos que pleitearem a isenção deverão enviar junto com a documentação exigida para inscrição, documento comprobatório recente (ano 2022) que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.4 – O resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ(www.ipub.ufrj.br) dia **04/11/2022 após as 16 horas.**

3.5 – Candidatos cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, conforme estabelecido no item 2.3, até o dia **30 de novembro de 2022**, e enviar o comprovante para o email multiprofissional@ipub.ufrj.br até o último dia de inscrição.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição no processo seletivo só será realizada mediante a apresentação pelos candidatos de **TODOS** os documentos abaixo relacionados **no formato pdf.**

4.1.1 – Formulário online preenchido;

4.1.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.1.3 - *Curriculum Vitae*, preferencialmente Lattes/CNPq;

4.1.4 - Carta de Intenção (relatando os motivos para a inscrição na Residência Multiprofissional em Saúde Mental, descrição do seu percurso acadêmico-profissional até o momento atual);

4.1.5 - Fotocópia do CPF

4.1.6- Fotocópia da carteira de identidade (RG). Não aceitaremos carteira de habilitação.

4.1.7- Para o candidato que **não tenha concluído** o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá apresentar fotocópia da declaração oficial da IES de origem, que comprove que o candidato está no último período

de graduação e indicando a data provável da conclusão do curso e/ou colação de grau até, no máximo, **28 de fevereiro de 2023**.

4.1.9 - Para o candidato que **já tenha concluído** o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá apresentar fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação;

4.2 - As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

4.3 - O candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, na ficha da inscrição, indicar a natureza de sua necessidade.

4.4 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 2.3, exceto nos casos de isenção.

5 - DAS VAGAS

5.1 - Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas de forma equânime entre as profissões: sendo 4 vagas de ampla concorrência (AC) para cada categoria profissional (4 vagas para Enfermagem, 4 vagas para Psicologia, 4 vagas para Serviço Social e 4 vagas para Terapia Ocupacional), e 1 vaga de ações afirmativas (AF) para cada categoria profissional (1 vaga para Enfermagem, 1 vaga para Psicologia, 1 vaga para Serviço Social e 1 vaga para Terapia Ocupacional), conforme quadro abaixo:

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental IPUB/UFRJ	Categories Profissionais	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Carga horária
	Enfermagem - Saúde Mental	04	01	60 horas
	Psicologia - Saúde Mental	04	01	60 horas
	Serviço Social - Saúde Mental	04	01	60 horas
	Terapia Ocupacional - Saúde Mental	04	01	60 horas

5.2 Sobre as vagas de Ações Afirmativas:

Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e à Resolução CEPG Nº12, de 6 de novembro de 2020 da UFRJ. No ato da inscrição, as pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo ao programa da Residência Multiprofissional em Saúde Mental IPUB/UFRJ, **serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às vagas de ações afirmativas**, sendo estas condicionadas à autodeclaração: **negras (pretas e pardas), PCD ou indígenas com a nacionalidade brasileira**.

Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros -pretos e pardos- ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos II e III).

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. No caso de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no **Anexo II** e enviá-lo juntamente com o Laudo Médico emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) para o e-mail multiprofissional@ipub.ufrj.br no período de inscrição, bem como efetuar os demais procedimentos de inscrição descritos no presente edital.

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no período de inscrição para o email: **multiprofissional@ipub.ufrj.br** encaminhando juntamente com o formulário (Anexo II), conforme descrito acima, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. **A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.**

No caso do candidato negro (preto e pardo) ou indígena, este deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no Anexo III e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e enviar para o email: **multiprofissional@ipub.ufrj.br** no período de inscrição, bem como efetuar os demais procedimentos de inscrição descritos no presente edital.

O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar para o email: **multiprofissional@ipub.ufrj.br** cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF) e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.3 Os candidatos selecionados para as vagas receberão bolsa de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação.

5.3.1 O valor da bolsa vigente até data de publicação deste edital é de R\$ 4.106,09, podendo sofrer reajustes ao longo do curso (Portaria interministerial MEC/MS Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021)

5.4 A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1- O Concurso ocorrerá em 2(duas) FASES, discriminadas a seguir:

6.1.2 - PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA – PESO 5 (cinco)

a) A primeira fase, de caráter ELIMINATÓRIO, consistirá no desenvolvimento de Prova Objetiva pelos candidatos, que versará sobre Conhecimentos Gerais em Saúde Mental, com base nas bibliografias fornecidas no presente edital e que habilita os candidatos para se submeterem à segunda fase.

b) A Prova Objetiva terá peso 5 no cálculo da média final de cada candidato, será constituída de 50 questões de escolha múltipla contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 10) de acordo com o número de acertos. Cada uma das opções corretas das 50 questões terá valor igual a 0,2 pontos.

c) Serão considerados aprovados da Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis) pontos**.

6.1.3 SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA (ANÁLISE DE SITUAÇÃO-PROBLEMA) - PESO 5 (cinco)

a) A segunda fase, de caráter CLASSIFICATÓRIO, consistirá no desenvolvimento de Prova Prática pelos candidatos, onde serão avaliados os conhecimentos, habilidades e atitudes esperados para candidatos com pré-requisito em Graduação em Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Terapia Ocupacional.

b) Para a segunda fase serão chamados os candidatos aprovados na primeira fase em número igual a 02 (duas) vezes o número de vagas, respeitando a ordem de classificação, por respectiva área profissional. Em caso de empate, serão convocados para a segunda fase todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação da primeira fase.

c) A Prova Prática será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, terá peso 5 no cálculo da média final de cada candidato e será realizada em DUAS ETAPAS.

d) As duas etapas da Prova Prática, descritas a seguir, serão realizadas pelos candidatos no Instituto de Psiquiatria em dois momentos, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos em cada uma das etapas, de acordo com o desempenho de cada candidato:

1ª ETAPA – A primeira etapa, de caráter CLASSIFICATÓRIO **terá peso 7** no cálculo da média parcial de cada candidato (média da segunda fase), será acompanhada por uma Banca Examinadora e consistirá na avaliação do desempenho do candidato ao desenvolver a análise e a discussão, por escrito de uma ou mais situações-problema, a partir dos conhecimentos da sua área de formação, aplicada à área de saúde mental.

2ª ETAPA: A segunda etapa, de caráter CLASSIFICATÓRIO, terá peso 3, acompanhada por uma Banca Examinadora, composta por membros da comissão de seleção, e consistirá na avaliação do desempenho do candidato na defesa oral da parte escrita que elaborou na 1ª Etapa destacando-se o raciocínio clínico, conduta diagnóstica e terapêutica, bem como atitude diante de problemas de natureza moral e ética. O encontro do candidato com a banca examinadora será gravado no formato de áudio, sem cortes, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e confiabilidade. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação.

e) Para Cálculo da média parcial do candidato na Prova Prática (Segunda Fase) será considerada a seguinte fórmula:

6.2 NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.2.1 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia que o identifique e o comprovante da taxa de inscrição não realizará a prova.

6.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

6.2.3 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo.

6.2.4 O não comparecimento a algumas das etapas acarretará na eliminação automática do candidato.

6.2.5 É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

6.2.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento da Portaria.

6.2.7 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova tanto da primeira quanto da segunda etapa portando os seguintes aparelhos (telefone celular, relógio, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato porte algum aparelho, este deverá ser entregue pelo candidato ao fiscal da sala.

6.2.8 Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

6.2.9 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva.

6.2.10 Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

6.2.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu acompanhante, mas sim de um fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilita a candidata de realizar a prova.

6.2.12 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) na 1º Fase ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da Prova Objetiva, solicitando a devolução do seu documento de identidade;

c) na 2ª Fase ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, sua produção textual relativa à situação problema, solicitando a devolução do seu documento de identidade;

d) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário estipulado, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local;

e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após assinatura da Ata da prova correspondente.

6.3 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

6.3.1 Chegar ao local de prova após o fechamento da portaria ou comparecer para a realização da prova em local diferente e do designado;

6.3.2 For surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, etc.), livros, códigos, impressos, ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

6.3.3. Tiver qualquer aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope, emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme;

6.3.4 Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

6.3.5 Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

6.3.6 Ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;

6.3.7 Não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;

6.3.8 Deixar de assinar a lista de presença;

6.3.9 Obter nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer **FASE** do concurso

6.3.10 Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

7- PROTOCOLO E CONDUTAS DE PROTEÇÃO PARA COVID 19 NAS PROVAS

Orientados pela Resolução CONSUNI/UFRJ nº 24, de 24 de março de 2022 que trata das diretrizes para o retorno das atividades presenciais e a Nota da Reitoria, aprovada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar para Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 na UFRJ, referente ao uso de máscaras nos CAMPI da UFRJ.

O uso de máscara será facultativo, ficando o candidato autorizado a utilizá-la, caso se sinta mais seguro.

Equipamentos de proteção individual como máscaras e álcool antisséptico, serão de responsabilidade do candidato. Não estarão disponíveis nos locais de realização das provas.

O candidato poderá trazer água para o local da prova, pois não será ofertado bebedouros e nem copos descartáveis.

8. DOS LOCAIS DAS PROVAS E CALENDÁRIO

8.1 – Os locais para a realização do concurso serão:

8.1.1 - PRIMEIRA FASE - Auditórios e salas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, localizado na Av. Venceslau Brás, 71 fds – Botafogo

8.1.2 - SEGUNDA FASE - Auditórios e salas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, localizado na Av. Venceslau Brás, 71 fds – Botafogo

8.2 – Os Candidatos deverão respeitar o seguinte calendário para realização das etapas e fases do concurso:

8.2.1 - 1ª FASE: PROVA OBJETIVA

Dia da prova: **04/12/2022**

Horário de entrada no local da prova: a partir das 8h.

Horário de início da prova: 9h (após esse horário não será permitida a entrada).

Tempo de duração da prova: 03h (três horas).

8.2.2 - 2ª FASE – PROVA PRÁTICA (ESCRITA E ORAL)

1ª ETAPA - PARTE ESCRITA.

Dia da prova: **11/12/2022**

Horário de entrada no local da prova: a partir das 9h.

Horário de início da prova: 10h (após esse horário não será permitida a entrada).

Tempo de duração da prova: 02h (duas horas).

2ª ETAPA – PARTE ORAL

Data: **13/12/2022**

Horário: das 08h às 17h.

Prova oral, individual, com a banca.

9. DO GABARITO E DOS RESULTADOS

9.1 - O gabarito da prova múltipla escolha, será disponibilizado no site do IPUB/UFRJ no dia **04/12/2022** após as 16 horas.

9.2 - O resultado da Primeira Fase será disponibilizado no mesmo local indicado no item 9.1 acima no dia **07/12/2022** após as 16 horas. Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail.

9.3 - O resultado da Segunda Fase será disponibilizado no mesmo local indicado no item 9.1 acima no dia **14/12/2022** após as 16 horas. Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail.

9.4 - O resultado da Segunda Fase após recurso, item 10.2, será disponibilizado no mesmo local indicado no item 9.1 acima no dia **16/12/2022** após as 16 horas. Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail.

9.5 - **O resultado final** do processo seletivo será disponibilizado, no mesmo indicado no item 9.1 e site acima, no dia **16/12/2022**, após as 16 horas.

9.6 - Em nenhuma hipótese haverá recontagem de pontos em qualquer das provas.

9.7 – O Cronograma detalhado consta em anexo ao presente Edital (ANEXO I)

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos relacionados à prova da 1ª FASE deverão ser apresentados por e-mail **multiprofissional@ipub.ufrj.br**, no dia **05/12/2022**, das 09 horas às 13 horas. Não serão avaliados recursos postados fora deste período. **A organização do certame não se responsabiliza por problemas tecnológicos que inviabilizem o envio dos recursos.** Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

10.2 - Os recursos relacionados à 2ª FASE deverão ser apresentados por e-mail **multiprofissional@ipub.ufrj.br**, no dia **15/12/2022**, das 09 horas às 13 horas. Não serão avaliados recursos postados fora deste período. **A organização do certame não se responsabiliza por problemas tecnológicos que inviabilizem o envio dos recursos.** Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

11. NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 - A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada das notas obtidas nas duas fases, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Nota da PROVA OBJETIVA}-1^{\text{a}} \text{ FASE} \times 5) + (\text{Nota da PROVA PRÁTICA}-2^{\text{a}} \text{ FASE} \times 5)}{10}$$

11.2 – A classificação dos candidatos se dará por área de conhecimento (Enfermagem, Psicologia, Terapia ocupacional e Serviço Social) em ordem decrescente da pontuação obtida no cálculo das médias ponderadas de que se trata o item 11.1 do presente edital, de acordo com o item 5.1 do presente edital.

11.3 - Ocorrendo empate na nota final, os critérios de desempate serão:

1º. maior nota na 1ª fase;

2º. maior nota na 2ª fase;

3º. candidato mais velho, considerando a data de nascimento.

12 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1 - Serão convocados para matrícula os 20 (vinte) primeiros classificados conforme o estabelecido no item 11.2 e de acordo com o número de vagas que constam no presente Edital, qual seja, os quatro primeiros colocados considerando as vagas de ampla concorrência (para cada área de conhecimento-enfermagem, psicologia, terapia ocupacional e serviço social) e o primeiro colocado de cada área considerando as vagas de ações afirmativas.

13. DA MATRÍCULA

13.1 - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nos dias **16 e 17 de janeiro de 2023** de forma online.

13.2 - Os documentos do item 13.4 deverão ser digitalizados, encaminhados para o e-mail multiprofissional@ipub.ufrj.br nos dias **16 e 17 de janeiro de 2023**.

13.3 - O envio dos documentos deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Os documentos devem ser enviados em um único e-mail pelo candidato.
- b) Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
- c) Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: indicado no item 13.2
- d) Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;
- e) Todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente e salvos no formato "PDF". Os documentos não devem ser enviados em arquivo único, mas separadamente, num único e-mail;
- f) Os documentos deverão ser nomeados adequadamente, por ex.: "CPF", "TÍTULO ELEITORAL", "QUITAÇÃO ELEITORAL", "PIS/PASEP/NIT", etc;
- g) **O Formulário padrão da PR-4 e de Solicitação de Matrícula deverá ser enviado preenchido;**
- h) Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
- i) Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidato.
- j) Não serão aceitas fotografias dos documentos;
- k) A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a pré-matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

13.4 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

- a) Formulário padrão da PR-4(fornecido no site www.ipub.ufrj.br);
- b) Formulário de Solicitação de Matrícula(fornecido no site www.ipub.ufrj.br);
- c) Fotografia 3x4 (recente);
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF ;
- g) Certificado de Reservista de Serviço Militar(para candidatos do sexo masculino);
- h) Título de eleitor (com os comprovantes de votação de 1º e 2º turnos das duas últimas eleições);
- i) PIS / PASEP ou NIT e
- j) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral.
- j) Diploma de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional
- k) Para o candidato que **não tenha concluído** o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional; apresentar declaração oficial (original) da IES de origem, que comprove que o candidato está no último período da faculdade e indicando a data provável da conclusão do curso e/ou colação de grau até, no máximo, **28 de fevereiro de 2023**.
- l) Carteira do Conselho Profissional (ou protocolo com essa solicitação);

13.5 Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.

13.6 Serão matriculados somente os candidatos que assinarem compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em Saúde Mental **em regime de tempo integral e dedicação exclusiva**.

13.7 O candidato selecionado que não tiver conta no Banco do Brasil deverá abri-la em qualquer agência do Banco do Brasil, apresentando original e fotocópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência do próprio ou responsável (água, luz, gás ou telefone).

13.8 A matrícula dos selecionados só será realizada mediante apresentação de **TODOS** os documentos acima relacionados.

14 - DA RECLASSIFICAÇÃO

14.1 A reclassificação dos candidatos será realizada no dia **23/01/2023** e, se necessário, estendida até **27/01/2023** para preenchimento das vagas. A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das mesmas até a data limite de **31/03/2023**.

14.2 Serão convocados para a reclassificação os aprovados, da mesma categoria profissional, respeitando a classificação final.

14.3 Os candidatos reclassificados deverão matricular-se no prazo máximo de dois dias úteis, após terem sido avisados por e-mail ou telefone. Caso isto não ocorra, serão considerados desistentes.

15 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Políticas Públicas de Saúde e Reforma Sanitária; organização, princípios e diretrizes do SUS; participação popular e controle social; Educação Permanente em Saúde; multiprofissionalidade em saúde; modelos tecnoassistenciais: redes e linhas de cuidado; Fundamentos do campo da atenção psicossocial; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Políticas Públicas de Saúde Mental; Clínica da Atenção Psicossocial; Desinstitucionalização, acessibilidade e cuidado em saúde mental; Rede, território e a organização de serviços e seus diversos dispositivos; Intersetorialidade; clínica da psicose; Psicopatologia; Saúde Mental infantil e juvenil; Atenção aos usuários de álcool e outras drogas; Saúde Mental na rede básica e na estratégia de Saúde da Família; Atenção à crise; serviços social e saúde mental; terapia ocupacional e saúde mental; enfermagem e saúde mental; psicologia e saúde mental.

16- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMBROSIO, L e SILVA, C.R.(2022). Interseccionalidade: um conceito amefricano e diaspórico para a terapia ocupacional. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, 30, e3150. <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoEN241431501>

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

_____. **Lei nº 10.216**, de 06/04/2001[Lei Paulo Delgado] Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm

_____. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

COUTO, M. C. V.; DELGADO, P. G. G.. Crianças e adolescentes na agenda política da saúde mental brasileira: inclusão tardia, desafios atuais. **Revista de Psicologia Clínica**. V. 27, n.01, p. 17-40, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pc/v27n1/0103-5665-pc-27-01-00017.pdf>

COSTA, V.C. ET AL. Afetos, sabores e trilhas: a oficina de culinária como operador clínico da desinstitucionalização **Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup.** Rio de Janeiro. 2017. V.1(3): 300-317. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/view/9676>

CRUZ, Nelson F. O.; GONÇALVES, Renata W.; DELGADO, Pedro G.G. Retrocesso da Reforma Psiquiátrica: o desmonte da política nacional de saúde mental brasileira de 2016 a 2019. *Trabalho, Educação e Saúde*, v. 18, n. 3, 2020, e00285117. DOI: 10.1590/1981-7746-sol00285. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/j6rLVysBzMQYyFxZ6hgQqBH/?format=pdf&lang=pt>

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artmed, 2ª Ed 2008. Capítulos 24 a 33 (p. 293-351)

Disponível em: <https://monitoriapsiq2015.files.wordpress.com/2015/02/psicopatologia-e-semiologia-dos-transtornos-mentais-paulo-dalgalarrrondo.pdf>

DIAS, M.K.; FERIGATO, S.H.; FERNANDES, A.D.S.A. Atenção à Crise em saúde mental: centralização e descentralização das práticas. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2020, v. 25, n. 2 [Acessado 29 Setembro 2021], pp. 595-602. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2020.v25n2/595-602/> Ou <https://www.scienceopen.com/document?vid=907c164f-a9fc-4add-8edc-eca6cf27a1d1>

FAUSTINO, Deivison Mendes e OLIVEIRA, Maria Clara dos Santos . FRANTZ FANON E AS MÁSCARAS BRANCAS DA SAÚDE MENTAL: SUBSÍDIOS PARA UMA ABORDAGEM PSICOSSOCIAL. *Revista da ABPN* • v. 12, n. Ed. Especial – Caderno Temático: “III ANPSINEP - Articulação Nacional de Psicólogas/os Negras/os e Pesquisadoras/es” • outubro de 2020, p. 6-26. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/cac5/de664f7c3ecab46f27fa667b573a020ef057.pdf>

FERIGATO S.H; **SILVA, C.R.; LOURENÇO, G.F.** A convivência e o com-viver como dispositivos para a Terapia Ocupacional. **Cad. Ter. Ocup. UFSCar**, São Carlos, v.24, n.4, p. 849-857, 2016. Disponível em: <http://doi.editoracubo.com.br/10.4322/0104-4931.ctoEN0735>

FERIGATO, S H; SILVA, M C. Saúde mental e terapia ocupacional: a construção de um projeto terapêutico singular. **Cad. Ter. Ocup. UFSCar**, São Carlos, v. 24, n. 2, p. 379-386, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.4322/0104-4931.ctoRE0611>

FERREIRA, T. P. S. et al. Produção do cuidado em Saúde Mental: desafios para além dos muros institucionais. **Interface (Botucatu)** [online]. 2017, vol.21, n.61, pp.373-384. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832017000200373&script=sci_abstract&tlng=pt

FILHO, José Moura Gonçalves. HUMILHAÇÃO SOCIAL – UM PROBLEMA POLÍTICO EM PSICOLOGIA. Disponível em: <http://www.ammapsique.org.br/baixa/humilhacao-social.pdf>

FREUD, S. Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise (1913). Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard. v. XII. Rio de Janeiro: Imago, 2009.

_____. A perda da realidade na neurose e na psicose (1924). Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard. v. XIX. Rio de Janeiro: Imago, 2009.

_____. Psicanálise e Psiquiatria (CONFERÊNCIA XVI). In: Conferências Introdutórias sobre Psicanálise Parte III VOLUME XVI (1916-1917) - Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud - Vol. 16

GAMA, Carlos Alberto Pegolo da; CAMPOS, Rosana Teresa Onocko; FERRER, Ana Luiza. Saúde mental e vulnerabilidade social: a direção do tratamento. **Rev. latinoam. psicopatol. fundam.**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 69-84, Mar. 2014 Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142014000100006&lng=en&nrm=iso

GUIMARÃES, Thaís de Andrade Alves; ROSA, Lucia Cristina dos Santos. A remanicomialização do cuidado em saúde mental no Brasil no período de 2010-2019: análise de uma conjuntura antirreformista. In: **O Social em Questão** - Ano XXII - nº 44 - Mai a Ago/2019. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_44_art5.pdf

GOMES, M.P.C; AZEVEDO, F.F.M. et al. Residência multiprofissional em saúde mental do IPUB/UFRJ no contexto das transformações da formação em saúde. In: CAVALCANTI. M.T.; AMARAL, M et al (org). **Instituto de Psiquiatria da UFRJ: Gestão 2010-2014**. Rio de Janeiro. IPUB/UFRJ, 2015. Disponível em: http://www.ipub.ufrj.br/wp-content/uploads/2017/11/Livro_IPUB_Gestao_2010_2014-1.pdf

GUSMÃO ROM, VIANA TM, Araújo DD, TORRES JD'ARV, Silva RF Junior. Atuação do enfermeiro em saúde mental na estratégia de saúde da família. *J Health Biol Sci*. 2022; 10(1): 1-6 . Disponível em <https://periodicos.unichristus.edu.br/jhbs/article/view/3721>

Krenak, Ailton. “A vida é selvagem”. Cadernos SELVAGEM publicação digital da Dantes Editora Biosfera, 2020. Disponível em: <http://selvagemciclo.com.br/wp-content/uploads/2020/12/CADERNO12-AILTON.pdf>

LIMA, Rita de Cássia Cavalcante; ROCHA, Andréa Pires; VALE, Juliana Batistuta; FONSECA, Adriana Pereira da. Políticas sociais sobre drogas: um objeto para o Serviço Social brasileiro. In: *Argumentum*, Vitória (ES), v. 7, n.1, p. 26-38, jan./jun. 2015. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/9051>

LOYOLA, C.M.D. ; ROCHA ,R.M.; KIRSCHBAUM,D.;RODRIGUES, J. **Cotidiano dos serviços: trabalhadores, usuários e familiares na produção do cuidado**. IN:Textos de Apoio a IV Conferencia Nacional de Saúde Mental. Disponível em: <https://www.academia.edu/4946910/Cotidianoloyola>

MACHADO, K.S., SIMAS, R.S. Redução de danos, insumos e experiência estética: uma análise da prática no consultório na rua do município do Rio de Janeiro. **Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup.**(Rio de Janeiro). 2017; 1(1): 67-83. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/view/4823>

MAYNART, W. H.C et al. A escuta qualificada e o acolhimento na atenção psicossocial. **Acta paul. enferm.**, São Paulo , v. 27, n. 4, p. 300- 304, Aug. 2014 . Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ape/v27n4/1982-0194-ape-027-004-0300.pdf>

MERHY, E.E; GOMES, M.P.C. et al. Redes Vivas: multiplicidades girando as existências, sinais da rua. Implicações para a produção do cuidado e a produção do conhecimento em saúde. In: Redes de Atenção à Saúde: construindo o cuidado integral. **Revista Divulgação em Saúde para Debate**. Número 52 - Rio de Janeiro, outubro 2014, p.153- 164. Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf>

OLIVEIRA, R. M. de S.; LIMA, J. N. S. Saúde mental e relações étnicas: formação do psicólogo para o SUS e o SUAS, colonização e currículo. *ODEERE*, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 145-165, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.22481/odeere.v0i4.2372>

OLIVEIRA, G.M e DALTRO, M.R. ‘Coringas do cuidado’: o exercício da interprofissionalidade no contexto da saúde mental In: **Saúde em Debate** v. 44 n. Especial 3 – Retratos da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2020. P.82-94 Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/RSDE3-web-1.pdf>

PASSOS, Rachel Gouveia. “Holocausto ou Navio Negreiro?”: inquietações para a Reforma Psiquiátrica brasileira. In:**Argumentum**, Vitória (ES), v. 10, n. 3, p. 10-22, set./dez. 2018 Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/21483/15672>

PRESTES, Célia. NÃO SOU EU DO CAMPO PSI? VOZES DE JULIANO MOREIRA E OUTRAS FIGURAS NEGRAS. Disponível em : <http://www.ammapsique.org.br/baix/nao-sou-eu-do-campo-psi.pdf>

Ribeiro, E. O. (2017). Psicologia, racismo e saúde mental: formas de intervenção no trabalho do psicólogo. *ODEERE*,2(4), 166-178. <https://doi.org/10.22481/odeere.v0i4.2361>

ROCHA, Felipe Coura; OLIVEIRA, Pedro Renan Santos de. Psicologia na rua: delineando novas identidades a partir do trabalho com a população em situação de rua. *Pesqui. prá. psicossociais*, São João del-Rei , v. 15, n. 1, p. 1-18, abr. 2020. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ppp/v15n1/06.pdf>

SAIDEL,M.G.B et al Medidas Protetivas em Saúde Mental: Recomendações aos Serviços de Saúde em Tempos de Pandemia. IN:**E-book: Enfermagem em saúde mental e COVID-19.Vol IV** Pag 17-23 / Associação Brasileira de Enfermagem, 2020-. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.abennacional.org.br/site/e-books/>

SARACENO, B. A cidadania como forma de tolerância. **Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo**, v. 22, n. 2, p. 93-101, maio/ago. 2011. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14126>

SARACENO, B.O futuro da psiquiatria e da saúde mental. In: *Saúde em Debate* v. 44 n. Especial 3 – Retratos da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2020. P.29-32. Disponível em <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/RSDE3-web-1.pdf>

SILVEIRA, L.C. et al. A clínica da enfermagem em saúde mental. **Revista Baiana de Enfermagem**, Salvador, v. 25, n. 2, p. 107-120, maio/ago. 2011. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/5549/4464>

SILVA, Maura Lima Bezerra e; DIMENSTEIN, Magda Diniz Bezerra. Manejo da crise: encaminhamento e internação psiquiátrica em questão. *Arq. bras. psicol.*, Rio de Janeiro , v. 66, n. 3, p. 31-46, 2014 . Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672014000300004&lng=pt&nrm=iso

SILVA, Patricia Oliveira et al. Cuidado Clínico de Enfermagem em Saúde Mental. **Rev. Enfermagem da UFPE on line**; 12 (11): 3133-3146, novembro 2018. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-998072>

SOUZA, Tadeu de Paula, CARVALHO, Sérgio Carvalho. Reduzindo danos e ampliando a clínica: desafios para a garantia do acesso universal e confrontos com a internação compulsória. **Polis e Psique**, Vol . 2 , Número Temático, 2012. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/40319>

TAVARES, C.;GAMA,L.; TAVARES M.; PAIVA L.; SILVEIRA,P.; MATTOS, M. Competências específicas do enfermeiro de saúde mental enfatizadas no ensino de graduação. Revista Portuguesa de Enfermagem de Saúde Mental, ESPECIAL 4 (OUT.,2016) . Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S164721602016000400004

TREVISAN, J.V.S e BARONI, D.P.M. Uma análise de um grupo de ouvidores de vozes enquanto movimento social e potência política. In: **Saúde em Debate** v. 44 n. Especial 3 – Retratos da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2020. P.70-81 Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf>

VENTURINI, E. Em memória de uma mulher maya. Cadernos Brasileiros de Saúde Mental, v.4, n.10, 2012, p.43-61.

YASUI,S. LUZIO, C.A., AMARANTE, P. Atenção psicossocial e atenção básica: a vida como ela é no território Rio de Janeiro, RJ, Brasil **Rev. Polis e Psique**, 2018; 8(1): 173 – 190. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/80426>

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

17.2 - Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção.

17.3 - Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

17.4 - Não serão fornecidas declarações de aprovação na 1ª Fase e 2ª Fase do Concurso.

17.5 - O Concurso perderá sua validade 60 dias após o início do Programa e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

17.6 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO - 2023
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
24/10/2022 à 29/11/2022	Período de inscrição	Online	ipub.ufrj.br
24/10 à 02/11/2022	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Online	ipub.ufrj.br
04/11/2022	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Após 16h	ipub.ufrj.br
04/12/2022	1ª FASE: PROVA ESCRITA	09h às 12h	Campus da Praia Vermelha/UFRJ
04/12/2022	Divulgação do Gabarito 1ª FASE	Após 16h	ipub.ufrj.br
05/12/2022	Prazo para recurso 1ª FASE	09h às 13h	Email:multiprofissional@ipub.ufrj.br
07/12/2022	Resultado do recurso 1ª FASE	Após 16h	ipub.ufrj.br
07/12/2022	Resultado 1ª FASE	Após 16h	ipub.ufrj.br
11/12/2022	2ª Fase: PROVA PRÁTICA 1ª Etapa	10h às 12h	Auditório Leme Lopes
13/12/2022	2ª FASE: PARTE ORAL 2ª Etapa	08h às 17h	IPUB/UFRJ
14/12/2022	Resultado 2ª FASE	Após 16h	ipub.ufrj.br
15/12/2022	Prazo para recurso 2ª FASE	09h às 13h	Email:multiprofessiona@ipub.ufrj.br
16/12/2022	Resultado do recurso 2ª FASE	Após 16h	ipub.ufrj.br
16/12/2022	Resultado Final do Processo de Seleção	Após 16h	ipub.ufrj.br
16 e 17/01/2023	Matrícula dos selecionados	09h às 13h	Email:multiprofessiona@ipub.ufrj.br
23/01/2023	Reclassificação dos candidatos	Online	ipub.ufrj.br

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO – 2023
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 – Nome do requerente: _____
- 2 – Data de nascimento: ____/____/____
- 3 – Identidade: _____
- 4 – Órgão Expedidor: _____
- 5 – CPF: _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas -Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (2023). Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de uma cópia simples do CPF.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL DE SELEÇÃO - 2023
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (2023). Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local